IMPL
Fls. 61
Rub.

Dep.AIRTON REIS

D.O. 27.06.1.978

ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 4.001 DE 26 DE Junho DE 1 978.

Declara de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ESPORTIVA NIPO BRASILEIRA DE CÁCERES.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO :

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ESPORTIVA NIPO BRASILEIRA DE CÁCERES, com sede na cidade de Cáceres.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de Junho de 1 978, 157º da Independência e 90º da República.

Registrados as fls. 495 V. 496 de livro competente e lavrado 10.06.87 Silva